



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º. 3862/2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.836,67 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de São Jorge D'Oeste - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Anexo I - Decreto nº 3862/2022 de 29/12/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 6421 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1011	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		305.836,67	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	305.836,67
Despesa				305.836,67
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrécimo		
11.001 Departamento de Administração em Saúde		Abertura		
10.512.0018.1055 Saneamento Básico Urbano		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3306 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrécimo	305.836,67	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrécimo	0,00	305.836,67 #